



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 2.472/2011

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Moradores do Bairro Vale Verde

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Geraldo Sales de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. — Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal a **Associação de Moradores do Bairro Vale Verde**, entidade sem fins lucrativos com sede na Rua Dois, nº 101/A, bairro Vale Verde, Mariana – MG.

Art. 2º. — Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 01 de março de 2011.

Geraldo Sales de Souza
Prefeito Municipal em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS